

LEI Nº 2.094/2011

Dispõe sobre alteração de Anexos da Lei nº 2037/2011, de 14 de junho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e Lei nº. 1.910/2009, de 13 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do FUNREBOM do Município de São Mateus do Sul.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul
APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos **“B” – Receitas por Fontes**, e o Anexo **“C” - Despesas por Projetos e/ ou Atividades**, da Lei nº. 2037/2011, de 14 de junho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e do FUNREBOM do Município de São Mateus do Sul, que dispõe sobre as ações prioritárias da administração, metas e riscos fiscais e diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para exercício de 2012.

Art. 2º - Com fulcro no Art. 3º na Lei nº. 1910 /2009, de 13 de novembro de 2009, o qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelas unidades da administração direta, Fundos e Órgãos da administração indireta do poder Executivo, ficam alterados os Anexos **“B” – Despesas por Projetos e/ou Atividades**, e o Anexo **“A” – Receitas por Fontes**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 14 de dezembro de 2011.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal